

Lei Nº 1.351, de 16 de Novembro de 1.981.

"Da Nova Denominação a um Logradouro Público em Nossa Cidade."

O Poder do Município de Nankuan por seus representantes Deputados e eu, em seu nome Sancionamos a seguinte Lei: -

Artigo 1º: A Rua denominada dos Baixos, passará a denominar-se de Rua "Antônio Lomai" iniciando perpendicularmente à rua prof: Joaquim Gomes

Artigo 2º: O Poder Executivo Municipal promoverá as diligências necessárias para o cumprimento do Artigo 1º da presente Lei.

Artigo 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nankuan, 16 de Novembro de 1.981.

Salmir Pky Barot y.

Camille Haaf

M. de Sabunde

Prefeito Municipal.